

DECRETO Nº 266/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$103.196,63 (Cento e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01495	103.196,63
TOTAL			103.196,63

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar acima, serão utilizados pela anulação de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01495	103.196,63
TOTAL			103.196,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda